

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 036/2025IN  
CONTRATO Nº 3611/2025IN**

**EMPRESA: 24.920.627 IAGO SANTANA SOARES – CNPJ: 24.920.627/0001-29**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O  
**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO** E A EMPRESA  
**24.920.627 IAGO SANTANA SOARES** A PRESTAÇÃO DO  
SERVIÇO ORIUNDO DA **INEXIGIBILIDADE N.º 036/2025IN**,  
POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA  
ABAIXO:

**1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 1.1 A cobertura das despesas do contrato epigrafado para o exercício de 2025 serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2149 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – LEI ALDIR BLAC
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 - Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica
<b>FONTES</b>	1719 - Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura-Lei 14.399/2022

O presente Apostilamento é decorrente da a Lei Municipal nº. 013 de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOM em 08 de janeiro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, bem com os contratos em andamento, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal Art. 136, IV da Lei n.º 14.133/2021.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 25 de junho de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA  
Prefeito